



PORTARIA N. 538/2023/GAPRE, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **GISELLE DA LUZ BRITO**, (matrícula funcional n. 2210), CPF sob o n. *****.387.***-****, e-mail institucional agricultura@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984**-**59, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, matrícula funcional n. 1771, CPF/MF *****.569.***-****, e-mail agricultura@canabradonorte.org, telefone de contato sob o n. (66) 984**-**85, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **46.422.275/0001-14**, cujo objeto a aquisição de sementes de hortaliças para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **THAÍS FREITAS GONÇALVES**, (matrícula funcional n. 2432), CPF/MF n. *****.238.***-**** e-mail institucional agricultura@canabradonorte.org e telefone sob o n. (66) 984**-**40, ocupante do cargo de Gerente de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao





fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 06 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE
MEDEIROS**
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e80d10de-9dc0-4fa7-840e-19aa80eb32ab, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 536/2023/GAPRE, DE 06 DE JULHO DE 2023.****PORTARIA N. 536/2023/GAPRE, DE 06 DE JULHO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE**, (matrícula funcional n. 2212, CPF sob o n. ***.387.***-**, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984**-**23, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **ANDRESSA LAÍS RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula funcional n. 2438, CPF/MF ***.889.***-**, e-mail educacao@canabradonorte.org, telefone de contato sob o n. (66) 984**-**55 ocupante do cargo de técnica administrativa educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 052/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **CAON EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **31.323.870/0001-25**, cujo objeto a aquisição de bandeiras personalizadas para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula funcional n. 2407, CPF/MF n. ***.493.***-** e-mail institucional assistencia.social@canabradonorte.org e telefone sob o n. (66) 984**-**36, ocupante do cargo de **COORDENADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2023/SMASH****ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2023/SMASH****DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal Sr.^a **VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA**, matrícula funcional nº 2290 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 950.339.981-53, com e-mail virgiliabrunetta@gmail.com, para atestar como titular, as notas fiscais emitidas pela empresa Pax Pan Funerária Ltda ME, portador do Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 15.824.0002-39, que tem por objeto prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal Sr.^a **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula funcional nº 1946 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 008.493.511-11, com e-mail regiane984463721@hotmail.com, para atestar como suplente, as notas fiscais emitidas pela empresa Pax Pan Funerária Ltda ME, portador do Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 15.824.479/0002-39, que tem por objeto prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Canabrava do Norte-MT.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor a partir de 03/07/2023 e terá vigência até o dia 31/12/2023.

Registre-se,**Publique-se,****Cumpra-se.****SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Portaria 034/2021

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 538/2023/GAPRE, DE 06 DE JULHO DE 2023.****PORTARIA N. 538/2023/GAPRE, DE 06 DE JULHO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código e80d10de-9dc0-4fa7-840e-19aa80eb32ab, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **GISELLE DA LUZ BRITO**, (matrícula funcional n. 2210), CPF sob o n. ***.387.***-**, e-mail institucional agricultura@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984**-***59, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, matrícula funcional n. 1771, CPF/MF ***.569.***-**, e-mail agricultura@canabradonorte.org, telefone de contato sob o n. (66) 984**-***85, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **EBRAPI AGRONOGÓCIOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **46.422.275/0001-14**, cujo objeto a aquisição de sementes de hortaliças para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **THAÍS FREITAS GONÇALVES**, (matrícula funcional n. 2432), CPF/MF n. ***.238.***-** e-mail institucional agricultura@canabradonorte.org e telefone sob o n. (66) 984**-***40, ocupante do cargo de Gerente de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 547/2023/GAPRE, DE 06 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 547/2023/GAPRE, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **MANOEL DA SILVA**, (matrícula funcional n. 1522), CPF sob o n. ***.913.***-**, e-mail institucional obras@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984**-***20, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) Sra. **GLAUCÉ DE CASTRO E SILVA COSTA, CPF/MF ***.889.***-**, e-mail glaucedecastro007@hotmail.com**, telefone de contato sob o n. (66) 984**-***91 ocupante do cargo de Engenheira Civil, atuante na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **FERNANDO SILVA DE SOUZA LTDA EPP** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **24.277.123/0001-32**, cujo objeto a contratação de empresa especializada em serviço de sondagem de solo e ensaios agregados para atender as necessidades do Município de Canabrava do Norte – MT pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JUCERLEI BONATTO**, (matrícula funcional n. 1753, CPF/MF n. ***.870.***-** e-mail institucional obras@canabradonorte.org e telefone sob o n. (66) 984**-***39, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código e80d10de-9dc0-4fa7-840e-19aa80eb32ab, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e80d10de-9dc0-4fa7-840e-19aa80eb32ab, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.